

Resolução nº : 12835/99  
Protocolo nº : 43087/99  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

## **R E S O L V E**

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.4678/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.19833/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1999.

**QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Presidente